



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022 - ATA Nº 13/2022**

Às treze horas e trinta e cinco minutos do dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência Regimental da Excelentíssima Senhora Desembargadora **TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Valdir Florindo, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria de Lourdes Antonio, Maria Isabel Cueva Moraes, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Peel.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Mariangela Muraro.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho e Ricardo Verta Luduvise.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, José Carlos Fogaça, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga e Orlando Apuene Bertão.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 15 (quinze) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 07 de março de 2022 (Ata nº 08/2022) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente Regimental, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo, que determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD nº 2.402/2022

Assunto: Pedido de Providências com pedido liminar. Restituição ao erário de Parcela Autônoma de Equivalência recebida em outubro/1998. Suspensão dos descontos. Revisão da decisão administrativa que determinou a majoração do percentual do desconto, manutenção do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

percentual de desconto originariamente praticado ("1% dos vencimentos"), recebimento de boa-fé, decadência, direito à ampla defesa e igualdade de direito a todos os Magistrados.

Requerente: AMATRA 2.

Houve sustentação oral pelo Juiz Frederico Monacci Cerutti, Presidente da AMATRA 2.

Por unanimidade, foi rejeitado o pedido, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 81.658/2020 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Assunto: Recurso administrativo. Reposição ao erário dos valores pagos a título de Parcela Autônoma de Equivalência (PAE).

Embargantes: Exmo. Sr. Desembargador Rafael Edson Pugliese Ribeiro, Exmo. Sr. Desembargador aposentado Luiz Edgar Ferraz de Oliveira e Exmos. Srs. Juízes do Trabalho Samir Soubhia, Homero Batista Mateus da Silva e Magda Cardoso Mateus Silva.

Por unanimidade, foram rejeitados os embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 81.954/2020 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Assunto: Recurso administrativo. Reposição ao erário dos valores pagos a título de Parcela Autônoma de Equivalência (PAE).

Embargante: Exmo. Sr. Desembargador aposentado Luiz Carlos Norberto.

Por unanimidade, foram acolhidos os embargos de declaração para que expressamente seja entendido que o Desembargador do Trabalho (aposentado) Luiz Carlos Norberto não será atingido por nenhuma determinação de descontos, porquanto beneficiário de liminar em processo judicial, provimento de natureza provisória cuja eficácia não consta ter cessado, aplicando-se o mesmo a qualquer dos magistrados referidos na decisão embargada como beneficiários de liminar, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 51.935/2021 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que indeferiu a incorporação do acréscimo de 17% no tempo de serviço deste Magistrado, anterior à vigência da EC. 20/1998 e reflexos decorrentes.

Embargante: Exmo. Sr. Desembargador Jonas Santana de Brito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, foram rejeitados os embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.
Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 101.102/2020

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Presidente que indeferiu o restabelecimento do pagamento mensal da parcela remuneratória denominada "SUBSTITUIÇÃO MAGISTRADO - VANTAGEM LEI 8432/92".

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Ricardo Koga de Oliveira.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.
Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 10.478/2021

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Diretor-Geral Administrativo, por competência delegada, que não reconsiderou o indeferimento do pedido de indenização de férias não usufruídas em razão da prescrição.

Requerente: Heitor dos Santos, servidor aposentado.

Por unanimidade, foi declarado prescrito o pedido de diferenças de férias vencidas e julgado extinto o feito, com apreciação do mérito, conforme artigo 487, II do Código de Processo Civil, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 58.634/2021

Assunto: Requer acesso aos estudos, planos de ação e cronogramas, além de outros levantamentos ou documentos relacionados, voltados à implementação da Resolução nº 296/2021 do CSJT.

Requerente: SINTRAJUD – Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 6.578/2022

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Patricia Cokeli Seller, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Mauá.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a MM. Juíza **PATRICIA COKELI SELLER** resida no município de Itu, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Reassumiu a presidência a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
DESEMBARGADORA VICE- PRESIDENTE ADMINISTRATIVA
NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA:74098 Assinado de forma digital por ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA:74098
Dados: 2022.04.05 22:14:28 -03'00'

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA